



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6372/2026 • Caxias - MA, 20/01/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Editais

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

- Portarias

3 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Extratos de Contrato

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-18 ZONA-03, localizado no Bairro CENTRO, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº [Categoria], tendo como requerentes o Sr. RAÍ JOSÉ QUEIROZ FONTENELE, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.

Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado BAIRRO CENTRO, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na modalidade Social, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018. A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado QUADRA-18, ZONA-03, encontra-se sobreposta na matrícula de nº 541,

registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede –CAXIAS –MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 6.013,31 m² e perímetro de (m): 573,22 m, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long: 43°21'57,1915"W, Lat: 04°51'39,7510"S; deste, segue confrontando com RUA ANA AMELIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°13'30" e 3,26 m até o vértice P-02, de coordenadas Long: 43°21'57,0974"W, Lat: 04°51'39,7993"S; deste, segue confrontando com AVENIDA DJALMA MACHADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°24'20" e 76,01 m até o vértice P-03, de coordenadas Long: 43°21'58,2276"W, Lat: 04°51'41,9989"S; 207°48'42" e 24,68 m até o vértice P-04, de coordenadas Long: 43°21'58,5996"W, Lat: 04°51'42,7104"S; 207°06'27" e 47,68 m até o vértice P-05, de coordenadas Long: 43°21'59,3014"W, Lat: 04°51'44,0939"S; 206°55'37" e 61,97 m até o vértice P-06, de coordenadas Long: 43°22'00,2078"W, Lat: 04°51'45,8947"S; deste, segue confrontando com RUA SÃO PEDRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°46'05" e 62,52 m até o vértice P-07, de coordenadas Long: 43°22'02,1221"W, Lat: 04°51'46,5698"S; deste, segue confrontando com 1 TRAVESSA SÃO PEDRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°28'53" e 33,48 m até o vértice P-08, de coordenadas Long: 43°22'02,5407"W, Lat: 04°51'45,5639"S; 65°53'08" e 0,92 m até o vértice P-09, de coordenadas Long: 43°22'02,5136"W, Lat: 04°51'45,5517"S; 337°09'43" e 14,11 m até o vértice P-10, de coordenadas Long: 43°22'02,6923"W, Lat: 04°51'45,1289"S; deste, segue confrontando com FERROVIA TRANSNORDESTINA, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°49'29" e 33,71 m até o vértice P-11, de coordenadas Long: 43°22'01,6952"W, Lat: 04°51'44,6770"S; 63°11'26" e 42,39 m até o vértice P-12, de coordenadas Long: 43°22'00,4688"W, Lat: 04°51'44,0516"S; 51°31'15" e 27,49 m até o vértice P-13, de coordenadas Long: 43°21'59,7718"W, Lat: 04°51'43,4931"S; 48°36'19" e 22,87 m até o vértice P-14, de coordenadas Long: 43°21'59,2161"W, Lat: 04°51'42,9994"S; 45°37'05" e 18,01 m até o vértice P-15, de coordenadas Long: 43°21'58,7994"W, Lat: 04°51'42,5883"S; 303°02'41" e 2,72 m até o vértice P-16, de coordenadas Long: 43°21'58,8735"W, Lat: 04°51'42,5402"S; 34°14'34" e 24,24 m até o vértice P-17, de coordenadas Long: 43°21'58,4323"W, Lat: 04°51'41,8868"S; 37°28'28" e 21,49 m até o vértice P-18, de coordenadas Long: 43°21'58,0093"W, Lat: 04°51'41,3305"S; 27°34'56" e 54,67 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Insta indicar que, possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com ofício nº 113/REURB/IOFC/2025 em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 18, ZONA 03			
LOTE	ÁREA (m²)	LOGRADOURO E NÚMERO	MATRÍCULA
15	327,14	AVENIDA DJALMA MACHADO Nº255	9.080
			8.773
			7.199
18	147,95	AVENIDA DJALMA MACHADO Nº43	5.675



21	447,40	RUA SÃO PEDRO Nº151	3.690
22	152,48	RUA SÃO PEDRO Nº149	35.095
23	303,44	RUA SÃO PEDRO Nº143	8.693
24	55,99	RUA SÃO PEDRO Nº135	2.990
TOTAL 6.013,31 m ²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, terça-feira, 20 de janeiro de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado “**QUADRA-70 ZONA-03**”, localizado no **Bairro MORRO DO ALECRIM**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E** nº [Categoria], tendo como requerentes o Sr. **JEAN CARLOS DOS SANTOS**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018.

Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRO MORRO DO ALECRIM**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018. A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-70, ZONA-03**, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede – CAXIAS – MA; com **área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 99.690,09 m² e perímetro de (m): 1.733,47 m²**, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°21'30,5310»W, Lat: 04°51'55,2467»S**; deste, segue confrontando com TRAVESSA DO HOSPITAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°58'09" e 59,09 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°21'29,6357»W, Lat: 04°51'53,5457»S**; 28°18'55" e 87,56 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43°21'28,2939»W, Lat: 04°51'51,0330»S**; 62°27'30" e 3,25 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°21'28,2004»W, Lat: 04°51'50,9838»S**; deste, segue confrontando com RUA AARÃO REIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°00'45" e 153,97 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43°21'23,2148»W, Lat: 04°51'51,3224»S**; 94°43'28" e 87,96 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Long: 43°21'20,3690»W, Lat: 04°51'51,5513»S**; 94°46'20" e 26,45 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Long: 43°21'19,5133»W, Lat: 04°51'51,6208»S**; 94°44'52" e 14,08 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **Long: 43°21'19,0578»W, Lat: 04°51'51,6577»S**; 94°35'25" e 29,07 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **Long: 43°21'18,1171»W, Lat: 04°51'51,7311»S**; 93°18'06" e 30,80 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **Long: 43°21'17,1189»W, Lat: 04°51'51,7864»S**; 99°27'09" e 7,63 m até o vértice **P-11**, de coordenadas

Long: 43°21'16,8746»W, Lat: 04°51'51,8266»S; 98°11'03" e 101,54 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **Long: 43°21'13,6114»W, Lat: 04°51'52,2892»S**; 99°18'50" e 20,57 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **Long: 43°21'12,9523»W, Lat: 04°51'52,3960»S**; 105°53'46" e 12,30 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **Long: 43°21'12,5681»W, Lat: 04°51'52,5047»S**; 105°53'46" e 4,42 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **Long: 43°21'12,4299»W, Lat: 04°51'52,5438»S**; 191°35'41" e 2,68 m até o vértice **P-16**, de coordenadas **Long: 43°21'12,4472»W, Lat: 04°51'52,6294»S**; 103°01'32" e 18,60 m até o vértice **P-17**, de coordenadas **Long: 43°21'11,8586»W, Lat: 04°51'52,7645»S**; 105°01'55" e 13,67 m até o vértice **P-18**, de coordenadas **Long: 43°21'11,4299»W, Lat: 04°51'52,8789»S**; 112°54'03" e 23,98 m até o vértice **P-19**, de coordenadas **Long: 43°21'10,7122»W, Lat: 04°51'53,1809»S**; 115°58'25" e 10,98 m até o vértice **P-20**, de coordenadas **Long: 43°21'10,3915»W, Lat: 04°51'53,3367»S**; 117°16'54" e 19,84 m até o vértice **P-21**, de coordenadas **Long: 43°21'09,8183»W, Lat: 04°51'53,6314»S**; 120°54'00" e 9,08 m até o vértice **P-22**, de coordenadas **Long: 43°21'09,5652»W, Lat: 04°51'53,7825»S**; 141°02'06" e 4,76 m até o vértice **P-23**, de coordenadas **Long: 43°21'09,4678»W, Lat: 04°51'53,9027»S**; 215°57'21" e 1,51 m até o vértice **P-24**, de coordenadas **Long: 43°21'09,4966»W, Lat: 04°51'53,9427»S**; 130°33'35" e 9,85 m até o vértice **P-25**, de coordenadas **Long: 43°21'09,2531»W, Lat: 04°51'54,1506»S**; 144°50'10" e 2,36 m até o vértice **P-26**, de coordenadas **Long: 43°21'09,2088»W, Lat: 04°51'54,2134»S**; 154°59'23" e 16,72 m até o vértice **P-27**, de coordenadas **Long: 43°21'08,9782»W, Lat: 04°51'54,7061»S**; 149°56'42" e 33,46 m até o vértice **P-28**, de coordenadas **Long: 43°21'08,4320»W, Lat: 04°51'55,6477»S**; 152°52'44" e 20,69 m até o vértice **P-29**, de coordenadas **Long: 43°21'08,1244»W, Lat: 04°51'56,2463»S**; 151°33'12" e 9,49 m até o vértice **P-30**, de coordenadas **Long: 43°21'07,9771»W, Lat: 04°51'56,5175»S**; 151°56'36" e 21,80 m até o vértice **P-31**, de coordenadas **Long: 43°21'07,6428»W, Lat: 04°51'57,1431»S**; 149°49'09" e 25,13 m até o vértice **P-32**, de coordenadas **Long: 43°21'07,2310»W, Lat: 04°51'57,8492»S**; deste, segue confrontando com AVENIDA GENERAL SAMPAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°12'12" e 23,58 m até o vértice **P-33**, de coordenadas **Long: 43°21'07,8346»W, Lat: 04°51'58,3211»S**; 232°15'00" e 11,74 m até o vértice **P-34**, de coordenadas **Long: 43°21'08,1352»W, Lat: 04°51'58,5558»S**; 234°12'36" e 9,95 m até o vértice **P-35**, de coordenadas **Long: 43°21'08,3966»W, Lat: 04°51'58,7458»S**; 233°53'23" e 17,38 m até o vértice **P-36**, de coordenadas **Long: 43°21'08,8515»W, Lat: 04°51'59,0804»S**; 240°13'00" e 12,06 m até o vértice **P-37**, de coordenadas **Long: 43°21'09,1908»W, Lat: 04°51'59,2763»S**; 255°30'12" e 5,21 m até o vértice **P-38**, de coordenadas **Long: 43°21'09,3546»W, Lat: 04°51'59,3192»S**; 274°31'28" e 15,49 m até o vértice **P-39**, de coordenadas **Long: 43°21'09,8559»W, Lat: 04°51'59,2806»S**; 280°03'03" e 44,53 m até o vértice **P-40**, de coordenadas **Long: 43°21'11,2794»W, Lat: 04°51'59,0311»S**; 280°08'13" e 29,31 m até o vértice **P-41**, de coordenadas **Long: 43°21'12,2164»W, Lat: 04°51'58,8655»S**; 280°35'42" e 60,14 m até o vértice **P-42**, de coordenadas **Long: 43°21'14,1358»W, Lat: 04°51'58,5102»S**; 280°35'35" e 40,22 m até o vértice **P-43**, de coordenadas **Long: 43°21'15,4196»W, Lat: 04°51'58,2726»S**; 281°34'37" e 178,76 m até o vértice **P-44**, de coordenadas **Long: 43°21'21,1059»W, Lat: 04°51'57,1186»S**; deste, segue confrontando com PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°32'15" e 68,97 m até o vértice **P-45**, de coordenadas **Long: 43°21'20,6636»W, Lat: 04°51'54,9176»S**; 254°14'34" e 10,57 m até o vértice **P-46**, de coordenadas **Long: 43°21'20,9935»W, Lat: 04°51'55,0118»S**; 273°35'27" e 9,07 m até o vértice **P-47**, de coordenadas **Long: 43°21'21,2874»W, Lat: 04°51'54,9940»S**; 286°54'33" e 6,84 m até o vértice **P-48**, de coordenadas **Long: 43°21'21,5001»W, Lat: 04°51'54,9297»S**; 260°11'54" e 17,72 m até o vértice **P-49**, de coordenadas **Long: 43°21'22,0666»W, Lat: 04°51'55,0293»S**; 269°43'57" e 12,05 m até o vértice **P-50**, de coordenadas **Long: 43°21'22,4576»W, Lat: 04°51'55,0321»S**; 279°32'49" e 13,56 m até o vértice **P-51**, de coordenadas **Long: 43°21'22,8917»W, Lat: 04°51'54,9600»S**; 301°56'52" e 17,17 m até o vértice **P-52**, de coordenadas **Long: 43°21'23,3654»W, Lat: 04°51'54,6653»S**; 314°27'30" e 22,51 m até o vértice **P-53**, de coordenadas **Long: 43°21'23,8881»W, Lat: 04°51'54,1533»S**; 299°44'01" e 13,20 m até o vértice **P-54**, de coordenadas **Long: 43°21'24,2608»W, Lat: 04°51'53,9410»S**; 281°18'11" e 8,49 m até o vértice **P-55**, de coordenadas **Long: 43°21'24,5311»W, Lat: 04°51'53,8875»S**; 265°03'51" e 8,62 m até o vértice **P-56**, de coordenadas **Long: 43°21'24,8096»W, Lat: 04°51'53,9123»S**; 262°52'08" e 12,28 m até o vértice **P-57**, de coordenadas **Long: 43°21'25,2050»W, Lat: 04°51'53,9629»S**; 268°17'34" e 20,31 m até o vértice **P-58**, de coordenadas **Long: 43°21'25,8637»W, Lat: 04°51'53,9842»S**; 258°13'01" e 12,89 m até o vértice **P-59**, de coordenadas **Long: 43°21'26,2731»W, Lat: 04°51'54,0709»S**; 249°14'46" e 9,85 m até o vértice **P-60**, de coordenadas **Long: 43°21'26,5717»W, Lat: 04°51'54,1853»S**; 235°34'50" e 14,84 m até o vértice **P-61**, de coordenadas **Long: 43°21'26,9684»W, Lat: 04°51'54,4593»S**; 219°58'31" e 25,02 m até o vértice **P-62**, de coordenadas **Long: 43°21'27,4885»W, Lat: 04°51'55,0847»S**; 232°43'53" e 7,16 m até o vértice **P-63**, de coordenadas **Long: 43°21'27,6731»W, Lat: 04°51'55,2263»S**; 241°51'47" e 12,41 m até o vértice **P-64**, de coordenadas **Long: 43°21'28,0279»W, Lat: 04°51'55,4177»S**; 257°15'53" e 8,17 m até o vértice **P-65**, de coordenadas **Long: 43°21'28,863»W, Lat: 04°51'55,4770»S**; 264°37'51" e 20,64 m até o vértice **P-66**, de coordenadas **Long: 43°21'28,9530»W, Lat: 04°51'55,5415»S**; deste, segue confrontando com AVENIDA GENERAL SAMPAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°19'25" e 6,14 m até o vértice **P-67**, de coordenadas **Long: 43°21'29,1506»W, Lat: 04°51'55,5165»S**; 281°09'48" e 43,33 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com ofício o 045/REURB/IOFC/2025** em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos de-



mais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 70, ZONA 03			
LOTE	ÁREA (m²)	LOGRADOURO E NÚMERO	MATRÍCULA
03	549,76	RUA AARÃO REIS Nº1112	
06	213,25	RUA AARÃO REIS Nº1170	4.321
10	320,14	RUA AARÃO REIS Nº1194	4.532
23	348,06	RUA AARÃO REIS Nº1306	14.104
24	406,30	RUA AARÃO REIS Nº1312-A 1312	14.086
26	301,04	RUA AARÃO REIS Nº1336	3.504
28	123,05	RUA AARÃO REIS Nº1350	10.939
31	339,00	RUA AARÃO REIS Nº1388	3.513
37	250,12	RUA AARÃO REIS Nº1428	32.957
42	442,01	RUA AARÃO REIS Nº1482	18.447
46	210,32	RUA AARÃO REIS Nº1516	18.608
49	189,11	RUA AARÃO REIS Nº1540	8.024
68-C	792,01	AVENIDA GENERAL SAMPAIO Nº1443	985
TOTAL 99.690,09 m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias – MA, terça-feira, 20 de janeiro de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

PORTARIA

PORTARIA Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO PARA PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS – 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no município de Caxias do Maranhão, MACIEL MOURÃO RAMOS.

Art. 1º - Institui a Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público Nº 001/2026 - Credenciamento para Programação de Eventos Artísticos/Culturais – 2026.

Representantes do Poder Público:

Alcimar de Sousa Silva - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Tatiana Sobral Costa - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Representante da Sociedade Civil:

Gracineide Maria de Sá Coutinho - Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MACIEL MOURÃO RAMOS

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

PORTARIA Nº 02 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 PREMIAÇÃO CULTURAL PARA ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALES-COS – CAXIAS/MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no município de Caxias do Maranhão, MACIEL MOURÃO RAMOS.

Art. 1º - Institui a Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público Nº 002/2026 Premiação Cultural para Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos-Caxias/Ma.

Representantes do Poder Público:

Raony Rangel Lobo Chaves - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Tatiana Sobral Costa - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Representante da Sociedade Civil:

Carlos Eduardo do Nascimento da Silva - Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MACIEL MOURÃO RAMOS

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

PORTARIA Nº 03 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES CARNAVALES-CAS – CAXIAS/MA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no município de Caxias do Maranhão, MACIEL MOURÃO RAMOS.

Art. 1º - Institui a Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público Nº 003/2026 Credenciamento de Atrações Carnavalescas – Caxias/Ma.

Representantes do Poder Público:

Raony Rangel Lobo Chaves - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico. Tatiana Sobral Costa - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.



Representante da Sociedade Civil:

Carlos Eduardo do Nascimento da Silva - Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MACIEL MOURÃO RAMOS
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE – 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05133/2024.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 CENTRO, CAXIAS –MA E A EMPRESA **W. CARNEIRO DA SILVA ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.163.283/0001-49.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXPRESSA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO INICIAL. O TERMO ADITIVO DE CONTRATO INICIAR-SE-Á NA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 10/12/2025 e TÉRMINO: 10/12/2026;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.13.12.361.0009.2047.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 05.13.12.361.0009.2047.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, SRA. ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO, CPF Nº 334.998.883-00 E O SR. WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA, CPF/MF nº 399.066.498-01, REPRESENTANTE DA **W. CARNEIRO DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.163.283/0001-49, CAXIAS - MA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA **META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 49.246.241/0001-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E REAGENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 138.958,00 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 15/01/2026 – TÉRMINO: 15/01/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL

DE CONSUMO

- 17.01.17.512.0064.2068.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATÁRIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO – RG: 2.163.670 – SSP, REPRESENTANTE DA EMPRESA **META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**. CAXIAS - MA, 15/01/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0179/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA **META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 49.246.241/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELETROMECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DOS MOTORES E BOMBAS DO SISTEMA HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 287.479,81 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 15/01/2026 – TÉRMINO: 15/01/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO – RG: 2.163.670 – SSP, REPRESENTANTE DA EMPRESA **META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**. CAXIAS - MA, 15/01/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 DA CONCORRÊNCIA 07/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02009/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **CONSTRUTORA BELFORT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.797.251/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS U.I.M. JOSÉ GENTIL ROSA (ZONA URBANA) E U.I.M. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ (POVOADO TRABALHOSA – 2º DISTRITO) PARA O FUNCIONAMENTO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA

VALOR: R\$ 994.323,23 (novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e três centavos)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 24/11/2025 E TÉRMINO: 24/11/2026;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05 – Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia
13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
- 05 – Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia
13.12.361.0009.1031.0000 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
- 05 – Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia
07.12.361.0009.1013.0000 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: SR. CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA, PORTADOR DO CPF Nº 215.319.193-91, REPRESENTANTE DA EMPRESA **CONSTRUTORA BELFORT LTDA**, CAXIAS - MA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaías José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, injejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

